



INSTRUÇÃO NORMATIVA nº. 04, de 16/03/2016

Define prazo para pedido de prorrogação
do Curso de Mestrado Acadêmico.

O COLEGIADO EXECUTIVO DO MESTRADO ACADÊMICO EM ECONOMIA (NUPEC) da Universidade Federal de Sergipe, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que a proposta apresentada atende à legislação vigente, e em especial a Resolução nº 54/2014/CONEPE, a Resolução nº 27/2013/CONEPE;

CONSIDERANDO a ata da reunião do Colegiado do Mestrado Acadêmico em Economia, realizada em 16/03/2016;

RESOLVE:

Art. 1º: Define prazo para pedido de prorrogação do Mestrado Acadêmico em Economia

§ 1º. Cada pedido de prorrogação deve ser feito pelo discente **com antecedência mínima de trinta dias**, na forma de processo administrativo destinado ao Coordenador do NUPEC.

Art. 2º: Esta Instrução Normativa entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

São Cristóvão, 16/03/2016

Prof. Dra. Fernanda Esperidião
COORDENADORA